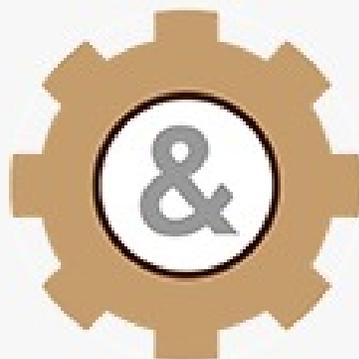


2º Encontro com o Mercado de Lubrificantes

LUBES
EM FOCO

Industriais



Graxas

segmento:

Graxas

DIRECIONADORES:

- CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC
- RESOLUÇÃO ANP 804/2019
- ABNT NBR- 14725 -Parte 3
- CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CROQ



Código de Defesa do Consumidor

- ▶ A informação clara e precisa é um direito do cidadão e está previsto no Código de Defesa do Consumidor.
- ▶ A embalagem do produto deve assegurar ao consumidor “informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”, conforme expresso no artigo 6º, inciso III e artigo 31º, do Código de Defesa do Consumidor.

*Conforme artigos 6º e 31º da Lei 8.078/1990



RESOLUÇÃO Nº 804, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DA ROTULAGEM

Art. 12. O produto envasilhado deverá possuir rótulo com informações em **língua portuguesa** a seguir discriminadas, que **assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas** sobre a natureza, as características e a aplicação do produto:

I - a **natureza do produto (mineral, sintético ou semissintético)**, sua **composição**, seu campo de aplicação, as advertências e precauções

II - para óleo lubrificante, o grau de viscosidade segundo as normas SAE J300/J306 (Society of Automotive Engineers) ou ISO (International Organization for Standardization), em suas últimas versões;

III - para graxa, o grau de **consistência NLGI (National Lubricating Grease Institute)**;

IV - para óleos multiviscosos, deverá ser indicado sempre o grau SAE mais restritivo;

V - os níveis de desempenho;

VI - em caso de **produto nacional, a razão social e o nº de inscrição no CNPJ do produtor**, indicando de forma expressa que se trata do produtor;

VII - em caso de produto importado:

a) o **nome e o país de origem do produtor** indicando de forma expressa que se trata do produtor;

b) a **razão social e o nº de inscrição no CNPJ do importador** indicando de forma expressa que se trata do importador;

VIII - a **razão social, o nº de inscrição no CNPJ e o endereço do detentor de registro** indicando de forma expressa que se trata do detentor;

Informações na língua Portuguesa

Informações mínimas e inequívocas ao consumidor

Natureza produto

Composição

Aplicação, advertências e precauções

Grau NLGI

Razão Social e CNPJ Produtor

Razão Social e CNPJ Importador e País de origem do Produtor

Razão Social e CNPJ Detentor

IX - o nome e o número de inscrição no Conselho Regional de Química do responsável técnico, que deverá ser o mesmo informado no Anexo I;

X - a marca comercial deverá ser informada no rótulo ou contrarrótulo conforme registrada na ANP;

XI - o número do registro do produto na ANP;

XII - a quantidade embalada;

XIII - a orientação quanto à destinação do produto e da embalagem após sua utilização, conforme legislação federal vigente;

XIV - o prazo de validade; e

XV - a observação em destaque: "SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO".

§ 1º A identificação do lote e da data de fabricação deverá ser impressa na embalagem ou no rótulo durante o processo de envasilhamento.

§ 2º Os lubrificantes para motores de dois tempos e para transmissões automáticas estão dispensados de indicar o grau SAE no rótulo.

Nome e numero CRQ

Marca comercial

Quantidade embalada

Orientação destinação

Prazo Validade

Recomendação equipamento

Lote e data de fabricação



NBR 14725 - Parte 3: Rotulagem

Escopo:

Esta parte da nbr 14725 estabeleça informações de segurança químicas perigosas a serem incluídas na rotulagem, não definindo um formato fixo.

O rótulo de segurança de produto químico perigoso é um dos meios utilizados para transferir informações essenciais e básicas sobre os riscos de um produto químico perigoso (Saúde - Segurança - Meio Ambiente) do Fornecedor ao seu público-alvo.



NBR 14725 - Parte 3: Rotulagem

Exemplo de Rótulo

1. Rótulo para um tambor de 200 l.

Informações para o transporte

Ingrediente que contribui para o perigo

Pictograma

Frases de segurança



Palavra de Advertência

Frase de Perigo

BLAZENA
Composição química, ver B.3

Identificação do produto e telefone de emergência, ver B.1 e B.2

Palavra de advertência, ver Anexo D

Frase de perigo, ver Anexo D

Frase de segurança, ver Anexo E

"A Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos deste produto químico perigoso pode ser obtida por meio de (telefone, fax, e-mail, site e/ou outros)", ver B.12